



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 007/2020

PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO, destinado a selecionar propostas para encenação e produção de espetáculo teatral inédito, realizado por grupos ou companhias com atuação no município de Solânea, com estreia programada para até 90 dias após a publicação do decreto de fim Calamidade Pública no Brasil, sem qualquer restrição temática quando à criação dramaturgica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Este concurso é denominado de **PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO**, em homenagem póstuma ao magistrado e professor de Língua Portuguesa e Literatura, falecido no ano de 2011, que fora um importante ícone para a cultura de Solânea, incentivador das artes cênicas nas escolas estaduais da cidade nos anos 70 assim, sendo rica a sua contribuição histórica em impulsionar a arte do teatro no município.

1.1 – Como professor de Língua Portuguesa e Literatura em Solânea, nos anos 70, Dr. Jorge Ribeiro Nóbrega promovia pequenos festivais de teatro para os alunos, onde os textos eram escritos por ele mesmo e pelos alunos em meados do Século XX.

2- PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO prevê a seleção de 02 projetos de montagem de espetáculos, seja de Teatro, infantil, juvenil, adulto ou Teatro de Rua, realizados por grupos do município de Solânea ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico.

3 – Poderão ser premiados tanto grupos profissionais como coletivos sem formação jurídica, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra cênica com um conceito bem definido, proposta criativa de espetáculo e argumentação técnica de como pretende realizar a encenação, ou de como a mesma já vinha ou vem sendo realizada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

DAS ETAPAS E PRAZOS

4 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

5 – A inscrição no PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO é exclusiva para grupos e artistas naturais de Solânea/PB ou com domicílio comprovado no referido município por no mínimo há 06 (seis) meses.

6 – Só serão aceitas inscrições de projetos de espetáculos inéditos, entendendo-se por inéditos apenas aqueles que ainda não tenham estreado.

6.1 – Serão considerados para fins de inscrição, os trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequência do distanciamento social ou por outros motivos de qualquer natureza.

7 – Os proponentes poderão inscrever projetos de espetáculos com temas de livre escolha desde que não tenha conteúdo de preconceito relativo à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros valores sociais.

8 - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

9 - Os três espetáculos selecionados deverão incluir, no seu material de divulgação em forma impressa, citada ou editada, informações relativas à sua seleção no presente edital, além das logomarcas institucionais, preferencialmente com o seguinte texto: ESTE ESPETÁCULO FOI SELECIONADO NO "PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a)** – Identificação (Nome do grupo ou do artista independente)
- b)** – CPF ou CNPJ
- c)** – Responsável (em caso de Pessoa Jurídica)
- d)** – Gênero
- e)** – Data de Nascimento
- f)** – Endereço completo/contatos
- g)** – Cidade natal
- h)** – Comprovante de residência ou grupo
- i)** – Breve currículo artístico (do grupo ou do artista independente)
- j)** – Anexos curriculares
- k)** – Título do espetáculo a ser encenado
- l)** – Sinopse do espetáculo
- m)** – A que público se dirige
- n)** – Abordagem temática
- o)** – Informação sobre ineditismo
- p)** – Autoria
- q)** – Quem vai dirigir
- r)** – Informação sobre experiências anteriores
- s)** – Quantidade de artistas envolvidos
- t)** – Quantidade de técnicos envolvidos
- u)** – Sobre outros tipos de patrocínio
- v)** – Aceite do Termo de Responsabilidade com Direitos Autorais
- w)** – Informação sobre Cadastro

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

12 - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

13 – As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

14 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 02 (dois) proponentes melhores avaliados.

15 – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

16.1. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

16.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

16.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

17 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

18 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

18.1 - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

DAS OBRIGAÇÕES

19 - O proponente deverá realizar produção e encenação de espetáculo teatral inédito, realizado por grupos ou companhias com atuação no município de Solânea, com estréia programada para até 90 dias, após a publicação do Decreto de Fim de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

Calamidade Publica no Brasil, sem qualquer restrição temática quando à criação dramaturgica.

20 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 19 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.

21 – É indispensável informar a Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

22 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

DO DIREITO DE IMAGEM

23 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24 – Cada uma das 02 (duas) propostas selecionadas receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no edital do PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO.

25 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

26 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

27 – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

28 – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

29 - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

30 – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

31 - Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

32 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

33 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

34 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

35 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea www.solanea.pb.gov.br.

36 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

37 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail cultura.solanea@gmail.com.

Solânea, 05 de outubro de 2020



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO**

**Kayser Nogueira da Rocha Pinto
Prefeito**

ANEXO ÚNICO:

**Caso queira inscrever o seu projeto no PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE
TEATRO, preencha na íntegra o formulário anexo:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 007/2020
(PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO)**

01 – Identificação (nome do grupo ou do artista independente)

02 – CPF ou CNPJ

03 – Responsável pela inscrição jurídica

(Obs.: Se a inscrição for Pessoa Física, repita o seu nome)

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

08 – Comprovante de Residência ou grupo

(anexar cópia legível)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

(Obs.: Pessoa física ou grupo, conforme o caso)

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Título do espetáculo a ser encenado

13 – Descreva aqui uma sinopse do seu espetáculo

14 – A que público se dirige?

- () Adulto
- () Infantojuvenil
- () Teatro de Rua

15 – Seu espetáculo é inédito?

- () Sim
- () Não

16 – A montagem já estava ou se encontra em fase de andamento?

- () Sim
- () Não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

17 – Sua produção sofreu alguma interrupção?

() Sim

() Não

18 – Diga o nome do autor ou autora da peça

19 – Nome de quem vai dirigir

20 – O diretor ou diretora já tem alguma experiência em direção?

() Sim

() Não

21 – Quantidade de participantes no elenco

22 – Quantidade de técnicos envolvidos

23 – Responda se tem outros tipos de apoio ou patrocínio

() Não tenho outros patrocínios

() Pretendo captar outros apoios ou patrocínios

() Pretendo realizar apenas com recursos deste prêmio

24 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO”, CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS DO ESPETÁCULO QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM RELAÇÃO À DRAMATURGIA, TRILHA SONORA OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO DE CRIAÇÃO QUE FAÇA PARTE DO ESPETÁCULO.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

25 – Já possui seu Cadastro de Artista no Departamento de Cultura de Solânea?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Solânea)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO DR. JORGE RIBEIRO NÓBREGA DE TEATRO?)

() Sim

() Não estou de acordo

ENVIAR

Solânea, 18 de setembro de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO